

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N : 201600044003127

DE: 04/10/2017

INTERESSADO: Colégio Mauá

ASSUNTO: Autorização

CURSO: EJA/EaD

Parecer/Voto CEE/CEB N. 487/2018

I - Histórico

O Colégio Mauá, mantido pelo Instituto de Pesquisa do Planalto Central Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 06.034.951/0001-68, com sede na Quadra QC8, Lote do 7/16, Bairro Mansões Village, Águas Lindas de Goiás/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA/EaD.

O Colégio Mauá foi credenciado por meio da Resolução CEE/CEB N. 490/205, para oferecer educação básica, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Compõem o presente processo os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02/03;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 490/2015, que autoriza o ensino fundamental de 1º ao 9º ano e o ensino médio, fls. 04/05;
- ✓ Portaria N. 001/2015, de nomeação do diretor, fl. 06;
- ✓ Alvará de Licença N. 2016000600, fl. 07 e 323;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fls. 08 e 324;
- ✓ CNPJ da empresa, fl. 09 e 332;
- ✓ Escritura pública de compra e venda do prédio escolar, fls. 11/12;
- ✓ Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, fl. 13/15;
- ✓ Documentos pessoais dos sócios e currículos, fls. 16/23 e 66/77;
- ✓ Contrato social, fls. 24/29;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 30/65 e 396/431;
- ✓ Currículos dos professores, fls. 90/164;
- ✓ Descrição do espaço físico, fls. 165/167;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N : 201600044003127

DE: 04/10/2017

INTERESSADO: Colégio Mauá

ASSUNTO: Autorização

CURSO: EJA/EaD

- ✓ Declaração sobre o acervo bibliográfico, fl. 168;
- ✓ Projeto do Curso, fl. 179/224 e 245/300;
- ✓ Planta baixa do prédio escolar, fl. 225;
- ✓ Relação dos professores, fl. 226, 234 e 336;
- ✓ Contrato do prestação de serviços de softwares educacionais, fls. 227/229;
- ✓ Tutorial do acesso a plataforma educacional, fls. 230/233;
- ✓ Comprovante de endereço da Instituição, fl. 235;
- ✓ Protocolo de pagamento do documento de arrecadação de receitas estaduais, fl. 240;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa, fls. 241/245;
- ✓ Certificado de Conformidade do Bombeiro, fl. 246 e 323;
- ✓ Pré-análise, fls. 301/302;
- ✓ Despacho, Termo de Compromisso e Portaria, fls. 303/307;
- ✓ Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 308/319;
- ✓ Informações sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem e fotos dos ambientes, fls. 320/322;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 432/485;
- ✓ Manifestação acerca do Relatório da Comissão de Especialistas, fl. 489.

II - Análise

a) Parte Documental:

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Águas Lindas de Goiás/GO o alvará de Licença Sanitária, N. 03860.10, com vigência até 31/12/2017, (vide fls. 324).

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N : 201600044003127

DE: 04/10/2017

INTERESSADO: Colégio Mauá

ASSUNTO: Autorização

CURSO: EJA/EaD

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros de protocolo N. 51695/17, fls. 323, tem validade até 31/12/2017.

b) Comissão de Verificação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 119/2017, de 19 de setembro de 2017, expedida por este Conselho é integrada por Liliane Barros de Almeida Cardoso e Luzélia Alves de Oliveira.

A Comissão apresentou o relatório de avaliação e não se pronunciou sobre a conveniência de autorização do curso.

Conforme Relatório da Comissão Verificadora foram realizadas visitas às dependências da Instituição de Ensino. Durante a visita foram realizadas entrevistas não formais com os responsáveis para melhor compreensão da organização e funcionamento do curso.

c) Da Infraestrutura

A instituição possui 3.738,25m² de área construída, distribuídas em um prédio de dois andares e área externa de 1.271,65m².

O prédio conta com secretaria, diretoria, cozinha, sala de coordenação pedagógica, sala de professores, auditório, banheiros para o administrativo e para os alunos, três laboratórios de informática, biblioteca, brinquedoteca, sala de cópias, quadra de esporte e 16 salas de aula.

Segundo a Comissão de Especialistas, especificamente à fl. 318, "*o Colégio conta com excelente estrutura física*". Desse modo, a Unidade de Ensino dispõe de espaço físico satisfatório para os fins a que se destinam, com ambientes pedagógicos, administrativos e convivência, para atender aos alunos.

d) Dos Recursos Tecnológicos

Às fls. 165, consta que a instituição dispõe de três laboratórios de informática, com 52 computadores e acesso a internet à disposição dos alunos. Também dispõe

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N : 201600044003127
INTERESSADO: Colégio Mauá
ASSUNTO: Autorização
CURSO: EJA/EaD

DE: 04/10/2017

de computadores na coordenação pedagógica, na secretaria, na sala de professores e demais ambientes pedagógicos. Segundo a Comissão de Especialistas, o laboratório a ser utilizado nos encontros presenciais conta com quadro branco, para projeção ou escrita, 24 computadores e mobiliários afins.

Possuem recursos tecnológicos como impressoras multifuncional, data show, material didático virtual e físico e projetor multimídia.

e) Do Laboratório de informática:

A Instituição possui três laboratórios de informática e dispões de 52 computadores com a seguinte configuração i3, memória de 4G, HD/I – internet com 5 megas e servidor dedicado.

f) Da Biblioteca e Acervo

Segundo relatório da Comissão de Especialistas a instituição conta com espaço amplo para biblioteca, com livros catalogados, com serviços de empréstimos destinados à educação superior e pesquisa para a educação básica. Os alunos da educação básica não têm acesso à biblioteca virtual, mas tem à biblioteca do sistema COC.

A Instituição não apresentou o acervo bibliográfico para o curso em questão, apenas justificou que tão logo o mesmo seja autorizado serão adquiridos os títulos específicos.

g) Do corpo técnico e docente

Consta nos autos que a Instituição conta com docentes com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe.

h) Do Requisito para Acesso

Não foram apresentados na proposta os critérios específicos de acesso ao Curso. **Mas, para o acesso a 3ª Etapa da EJA/EaD, a norma exige que o candidato tenha 18 anos completos.**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PROCESSO N : 201600044003127****DE: 04/10/2017****INTERESSADO: Colégio Mauá****ASSUNTO: Autorização****CURSO: EJA/EaD****i) Metodologia**

O curso será oferecido na modalidade à distância e a Instituição utiliza-se da ferramenta Moodle Versão 3.3.2. Embora à fl. 230, apresente o tutorial de acesso ao AVA do Colégio Mauá de Águas Lindas, para o curso da 3ª Etapa da EJA/EaD, a Comissão de Especialistas sugeriu a direção que fizesse ajustes no AVA por sentirem ausência de rótulo inicial explicando o funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem; a programação dos encontros presenciais na plataforma; criação de módulos introdutórios, com vista a ambientar o aluno a modalidade EaD.

A proposta pedagógica prevê que o Curso será oferecido por área de conhecimento de forma semestral e por componentes curriculares, que compreendem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, conforme especificação da Matriz Curricular. Também estabelece os 30% de presencialidade conforme legislação em vigor.

O curso prevê momentos presenciais para atividades de plantões de dúvidas e avaliações processuais e finais.

j) Número de vagas

O gestor da Instituição pretende oferecer 120 vagas por semestres.

k) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

É oportuno informar que às fls. 460/461, descreve que a escola definirá os locais apropriados e infraestrutura para atendimento adequado aos estudantes nos encontros presenciais. Descreve, ainda, que organizará salas

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N : 201600044003127

DE: 04/10/2017

INTERESSADO: Colégio Mauá

ASSUNTO: Autorização

CURSO: EJA/EaD

de coordenação onde tutores e professores responsáveis pelas disciplinas realizarão atividades do curso. Mas não há menção se essas salas referem-se à polos de apoio presencial.

- l) Em 1/11/2017 a direção da Escola conheceu do relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas.
- m) Em 6/11/2017 o gestor se manifestou acerca do Relatório e esclareceu as possíveis dúvidas da Comissão de Especialista, conforme fl. 486.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2020 o Colégio Mauá**, mantendo pelo Instituto de Pesquisa do Planalto Central Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 06.034.951/0001-68, com sede na Quadra QC8, Lote do 7/16, Bairro Mansões Village, Águas Lindas de Goiás/GO, para oferecer a educação básica.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2020 a Educação de Jovens e Adultos/EJA – 3ª etapa na modalidade de EaD**, da referida instituição de ensino, com 120 vagas semestrais.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCESSO N : 201600044003127
INTERESSADO: Colégio Mauá
ASSUNTO: Autorização
CURSO: EJA/EaD

DE: 04/10/2017

- ✓ **Obedecer** ao limite de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- ✓ **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

- **Determinar** a instituição garanta o atendimento dos requisitos de acesso de 18 anos completos, conforme estabelecido na Resolução CEE N. 2/2008;

- **Determinar** que os gestores adquiram todos os títulos necessários para o curso antes do início das atividades.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROPOSTA Nº	4871208
Nº DE INSCRIÇÃO	4871208
DATA DE RECEBIMENTO	21 de Setembro de 2018
ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora